



DECRETO Nº 463/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do
Município.

Em: 30 / 09 / 2021

Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 258/2021

Dispõe sobre cancelamento de Título
Definitivo que especifica e dá outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de GETULIO RODRIGUES DOS SANTOS, o Título Definitivo nº 0006/2018;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi a tempo devidamente registrado no Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, expirando assim, o prazo de 06 (seis) meses definido pela Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 0006/2018, expedido em favor de GETULIO RODRIGUES DOS SANTOS, referente uma área correspondente à 214,95m² (duzentos e quatorze metros e noventa e cinco centímetros quadrados), descrito como LOTE 0013, QUADRA 004, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 30 de setembro de 2021.

JOÃO GLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pará.